DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.849, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Interrompe férias concedida à servidora Maíra Duarte Del Castilho.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação em área estratégica administrativa;

CONSIDERANDO a existência de demandas extraordinárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não podem aguardar o término do período de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do interesse público e garantia da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir desta data, as férias da servidora **MAÍRA DUARTE DEL CASTILHO**, Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º A interrupção das férias ocorre em razão de necessidade imperiosa do serviço, para atuação em área estratégica administrativa e atendimento de demandas extraordinárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º O período de férias interrompido deverá ser usufruído oportunamente, em data a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 3 de fevereiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Responsável pelo expediente

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para a contratação do Senhor **RUBENS ROSA QUITEIRO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 264.318.728 - 86, e RG: 28.765.193 – 9, residente à Rua Milano, nº 426 – Condomínio Granvilággio, Garça/SP, para a "A LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**"**. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 03 de Janeiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP

CONTRATADA: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de organização, planejamento, elaboração, de Restruturação e revisão geral do quadro de servidores, com os cargos, empregos, salários, atribuições de cargos e jornada de trabalho, visando corrigir quaisquer distorções e melhor adequar o quadro a realidade funcional da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho..

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

DATA ENCERRAMENTO: 27/01/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - ART. 74, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: - Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros

– Pessoa Jurídica.

- Funcional Programática: 0.01.00-110.000

16